



ESTADO DE ALAGOAS  
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º  
2.356, de 16 de maio de 1977.

*Autoriza O Chefe do Executivo Municipal a abrir, através de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros).*

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte  
Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a abrir, a  
través de Decreto, um Crédito Especial no valor de Cr\$ 400.000,00 (quatrocentos  
mil cruzeiros), para completar as despesas com a construção de uma escola, com  
onze salas de aula e outras dependências, em razão da insuficiência do crédito  
aberto através do Decreto nº 1.332, de 03 de março de 1977.

Art. 2º - Para atender às despesas com a execução da presente Lei,  
mediante Decreto, deverá a Contadoria Geral do Município fornecer a cobertura fi  
nanceira necessária por ocasião da abertura do respectivo crédito.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revo  
gadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, em 16 de maio de 1977.

DILTON FALCÃO SIMÕES

P r e f e i t o

ALOÍSIO BEZERRA DA SILVA LEITE

Secretário de Finanças

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de  
Maceió, em 16 de maio de 1977

MARIA HELENA PEIXOTO DE BARROS